



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

**EDITAL N.º 217 /2018**

**EVENTOS DESPORTIVOS NO ESTÁDIO DO MARÍTIMO E ESTÁDIO DA MADEIRA**

Bruno Ferreira Martins, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) n.º 1 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo Despacho de Exercício, Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Funchal, em 23 de outubro de 2017, publicitado pelo Edital n.º 457/2017, de 24 de outubro, torna público que, de forma a dar cumprimento ao disposto no Artigo 9º do Código de Estrada, durante a realização de eventos desportivos no Estádio do Marítimo e Estádio da Madeira, a interrupção e condicionamento do trânsito, assim como o estacionamento temporário na via pública de veículos, será coordenado pela Polícia de Segurança Pública, nos arruamentos contíguos aos Estádios.

Esta autorização permite que a Polícia de Segurança Pública, durante os eventos desportivos, possa garantir o normal funcionamento do trânsito rodoviário, assim como garantir a segurança de todos os que se deslocam aos estádios, ao mesmo tempo que salvaguarda o acesso aos locais servidos pelas vias afetadas.

Mais se informa que esta autorização é válida durante o calendário desportivo da época 2018/2019, com início em agosto de 2018, sendo que a Câmara Municipal reserva-se ao direito de revogar esta autorização. Caso não ocorra esta revogação, a autorização renova-se automaticamente para a época seguinte.

Município do Funchal, aos 11 de maio de 2018

O Vereador

O Vereador com delegação e subdelegação de competências do Presidente da Câmara

Bruno Ferreira Martins